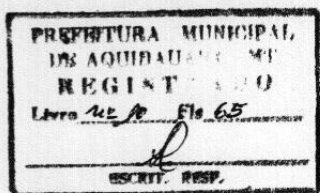




# PREFEITURA MUNICIPAL

OFICINA

AQUIDAUANA, MT.



LEI

Nº 649/72

Concede Aforamento de Terreno Suburbano.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal /  
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder em aforamento, o lote de terreno suburbano compreendido entre as Ruas 12 e 13 Norte e Ruas Guanandy e 1 Leste, requerido por Emília de Moraes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.972.

*Fernando Lucarelli Rodrigues*  
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

SECAD/JAM/Lag.